



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 2.149 DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, dando providências correlatas”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLÔRES APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para a estruturação da rede no âmbito do SUAS, conforme Portaria nº 2.601 de 06 de novembro de 2018.

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>Identificação de Programa</i>	<i>Funcional Programática</i>	<i>Categoria Econômica</i>	<i>Fonte de Recurso</i>	<i>Valor</i>
11.001	Fundo Municipal de Assistência Social – Estruturação da Rede SUAS	08.244.2010.1293	44.90.52.00	6.12	200.000,00
	Total				200.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do crédito, aludido no artigo anterior, serão utilizados como fonte de recursos o excesso de arrecadação proveniente dos recursos transferidos fundo a fundo pelo Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, através da Portaria nº 2.601, de 06 de novembro de 2018 para a estruturação da rede no âmbito do SUAS, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flores, 19 de janeiro de 2021.

Jose Phillipe da Silva
Presidente

Rafael Teodoro Machado
Vice-Presidente

Edmilson da Silva de Oliveira
1º Secretário



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

Igo Fabiano Gonçalves dos Santos
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor, sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, de 2021.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal